ANEXO III

Aprovado pela Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1506, de 31 de outubro de 2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

ITR

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA

	, de	de
Senhor Diretor,		
Títulos da Dívida Agrária (TDA), en	agamento de Imposto sobre a Prop n conformidade com o disposto no a º 578, de 24 de junho de 1992, e o de 2014.	rtigo 105, da Lei nº 4.504, de 30 de
, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº, pleiteou junto ao Ministério da Fazenda (MF) o direito de pagar até 50% (cinquenta por cento) de ITR do exercício de com TDA, conforme documentação constante no processo nº		
Dessa forma, solicitamos a transferência dos TDA, custodiados na, conta CETIP nº ao (s) beneficiário(s) abaixo discriminado(s):		
BENEFICIÁRIOS	CÓDIGO TDA	QUANTIDADE*
UNIÃO		
MUNICÍPIO		
Solicitamos, ainda, que sejam enviados os documentos comprobatórios a esta unidade da Receita Federal do Brasil, após a conclusão das operações pertinentes. Atenciosamente,		
Titular da Unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil		
Ilmo Sr. Diretor da CETIP S/A – MERCADOS ORGANIZADOS Rio de Janeiro - RJ		

^{*} Se o Município possuir convênio vigente com a União para delegação das atribuições de fiscalização e cobrança do ITR nos termos da Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008, informar a totalidade dos títulos para o Município. Caso o Município não possua convênio, informar a quantidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos títulos para a União e a 50% (cinquenta por cento) dos títulos para o Município.